

Mayra Moriconi Valerio
Gestora Jurídica

	Política de Direitos Humanos	Código: MD.COM.POL.001.007 Revisão: 01 Data: 06/06/2026 Página 2 / 8
---	-------------------------------------	---

1. OBJETIVO

Essa Política tem como objetivo demonstrar que a Construtora Colares Linhares S.A. (“Colares Linhares”) é comprometida com sua responsabilidade de respeitar os Direitos Humanos e condições dignas de trabalho e respeito às comunidades, na forma definida na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Declaração sobre os Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT (1998) e demais Convenções de Direitos Humanos ratificadas pelo Brasil.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Essa Política se aplica a todas as atividades da empresa de forma direta, suas subsidiárias, SPEs, consórcios de que seja parte e outras atividades controladas pela Companhia.

São responsáveis pelo seu conhecimento e cumprimento todos os colaboradores, subcontratados e demais entidades sob controle da empresa, assim como seus representantes e acionistas.

Entidades ligadas à empresa via consórcios, *joint ventures*, parcerias ou acordos significativos são encorajados a adotar os mesmos padrões.

3. REFERÊNCIAS

- Código de Ética e Conduta
- Política de Gestão de Consequências
- Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH)
- Pacto de São José da Costa Rica
- Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura
- Convenção sobre os Direitos da Criança
- Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos
- Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher
- Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT)
- Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas
- Pacto Global das Nações Unidas;
- Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos;

	Política de Direitos Humanos	Código: MD.COM.POL.001.007 Revisão: 01 Data: 06/06/2026 Página 3 / 8
---	-------------------------------------	---

- Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos (VPSHR);
- Diretrizes, metas e indicadores dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS);

4. COMPROMISSO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A Alta Administração da Construtora Colares Linhares reafirma seu compromisso com a promoção e o respeito aos Direitos Humanos em todas as atividades da Companhia, incorporando esses princípios às decisões estratégicas, aos relacionamentos com colaboradores, fornecedores, clientes, comunidades e demais partes interessadas.

5. TERMOS E DEFINIÇÕES

CCL: Construtora Colares Linhares S.A.

Colaboradores: Todas aqueles que trabalham para a estrutura da CCL, sejam celetistas ou pessoas jurídicas (Diretores, gerentes, coordenadores, supervisores, empregados, estagiários, jovens aprendizes, entre outros).

Cargos de Liderança: Ocupados por diretores e gestores.

Fornecedores: qualquer fornecedor de bens e/ou serviços da Colares Linhares

Parceiros: quaisquer entidades (associações, instituições, organizações etc.) com as quais a Colares Linhares realizem algum tipo de parceria comercial, técnica, social, institucional, entre outras, que não se configuram como Cliente ou Fornecedor.

6. DIRETRIZES

A atuação e a gestão de Direitos Humanos da CCL estão ancoradas nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos:

- Obrigações assumidas pelos Estados de respeitar, proteger e implementar os direitos humanos e as liberdades fundamentais;
- O papel das empresas como órgãos especializados da sociedade que desempenham funções especializadas e que devem cumprir todas as leis aplicáveis e respeitar os direitos humanos;

	Política de Direitos Humanos	Código: MD.COM.POL.001.007 Revisão: 01 Data: 06/06/2026 Página 4 / 8
---	------------------------------	--

(c) A necessidade de que os direitos e obrigações sejam providos de recursos adequados e eficazes, em caso de descumprimento.

Por isso, a CCL, enquanto empresa ética e com responsabilidade social, respeita os Direitos Humanos e busca enfrentar os impactos adversos em caso de eventual violação, de modo a tomar medidas adequadas para sua prevenção, mitigação e, quando necessário, reparação, naquelas situações que estejam diretamente relacionadas às suas atividades, operações e serviços prestados em suas relações negociais.

Desta forma, em cumprimento com sua responsabilidade de respeitar os Direitos Humanos, a CCL assume as seguintes posturas:

6.1. Compromisso normativo

A presente Política de Direitos Humanos da CCL é disponibilizada para todos seus Colaboradores por meio de processos de disseminação e capacitação online.

A Companhia promoverá ações periódicas de conscientização e treinamento sobre Direitos Humanos para colaboradores e, quando aplicável, terceiros, de acordo com os riscos identificados em suas atividades.

6.2. Due Diligence de Direitos Humanos

Realizada para identificar, prevenir, mitigar e responder aos impactos adversos nos Direitos Humanos, devendo seguir as etapas abaixo:

- Avaliar potenciais riscos e impactos das suas atividades nos Direitos Humanos através da identificação, elaboração e implementação de controles detectivos, preventivos e mitigatórios.
- Integrar os resultados dessas avaliações nos processos da empresa, incluindo-se a revisão de políticas e normas, de procedimentos, do orçamento, dentre outros.
- Monitorar os controles para análise da efetividade nas atividades da CCL e em relação aos seus fornecedores e sua cadeia produtiva.
- Reportar o desempenho da gestão dos riscos e impactos em Direitos Humanos da empresa.
- O monitoramento desta Política será realizado por meio da análise de indicadores, registros do Canal de Ética, auditorias internas, avaliações de riscos, diligências de terceiros e demais

	Política de Direitos Humanos	Código: MD.COM.POL.001.007 Revisão: 01 Data: 06/06/2026 Página 5 / 8
---	-------------------------------------	---

mecanismos de controle adotados pela Companhia, visando ao aperfeiçoamento contínuo das práticas de Direitos Humanos.

6.3. Remediação

A CCL se compromete, quando necessário, com a mitigação dos impactos adversos em Direitos Humanos que tenha dado causa ou com os quais tenha contribuído diretamente, buscando envolver as partes interessadas na elaboração e na implementação das ações de remediação, estando comprometida com o princípio de não repetição.

6.4. Estabelecimento de mecanismos de escuta, resposta e denúncia:

A CCL possui o Canal de Ética, que é meio de escuta legítimo e acessível para todos os tipos de manifestações, incluindo-se demandas, consultas, queixas e denúncias, assegurado o anonimato. O Canal de Ética não impede o acesso a outros mecanismos judiciais ou não judiciais para reporte de eventuais descumprimentos ou defesa dos direitos humanos.

7. RESPONSABILIDADES

Compete ao Compliance Officer coordenar a implementação desta Política, acompanhar sua efetividade, promover sua disseminação, monitorar os indicadores relacionados aos Direitos Humanos e reportar periodicamente ao Comitê de Ética e ao Conselho os assuntos relevantes relacionados ao seu cumprimento.

Na hipótese de ameaça ou violação aos Direitos Humanos, a CCL atuará imediatamente a fim de mitigar os riscos e adotará as consequências e medidas sancionatórias dispostas em sua Política de Gestão de Consequências, sempre observando a proporcionalidade entre a conduta desviante e a sanção aplicada.

8. PROCEDIMENTOS

8.1. Posicionamento

Essa Política foi elaborada com base nos valores da CCL, do Código de Ética e Conduta e de Convenções e Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos ratificados pelo Brasil.

	Política de Direitos Humanos	Código: MD.COM.POL.001.007 Revisão: 01 Data: 06/06/2026 Página 6 / 8
---	-------------------------------------	---

A Colares Linhares possui como diretriz o estabelecimento de relações negociais apenas com entidades que, de igual modo, respeitem os Direitos Humanos.

A CCL entende seu papel enquanto empresa ética e sua responsabilidade na comunidade em que atua, buscando a saúde e segurança de todos, a eliminação de todos os tipos de discriminação e do trabalho escravo e infantil.

Os contratos considerados relevantes sob a ótica dos riscos de integridade, Direitos Humanos e sustentabilidade deverão conter cláusulas específicas de respeito aos Direitos Humanos e às condições dignas de trabalho, observada a natureza da contratação e os critérios definidos pela Companhia.

Os casos de suspeitas ou violações efetivas aos Direitos Humanos devem ser reportados via Canal de Ética e serão notificados e tratados conforme disposições aqui estabelecidas, bem como no Código de Ética e Conduta, na Política de Gestão de Consequências e nas cláusulas contratuais, quando aplicáveis.

Os Comitês de Segurança da Informação e de Gestão de Riscos prestarão apoio ao Comitê de Ética nos aspectos relacionados aos Direitos Humanos.

8.2. Compromissos

8.2.1 Relações justas e descentes de trabalho

A CCL valoriza a relevância do trabalho seguro para o indivíduo e a sociedade, por meio da escolha por empregos diretos, permanentes e sem prazo determinado.

A empresa e seus contratados serão inteiramente responsáveis por todas as atividades realizadas, observando e prevenindo as condições de trabalho que possam caracterizar condições degradantes ou análogas à escravidão, conforme legislação brasileira e acordos ratificados sobre o tema.

É dada atenção especial à vulnerabilidade de trabalhadores migrantes e temporários, à jornada de trabalho, às condições saudáveis e seguras de trabalho, aos direitos de associação e negociação coletiva dos trabalhadores e à eliminação de qualquer forma de violência contra os trabalhadores.

	Política de Direitos Humanos	Código: MD.COM.POL.001.007 Revisão: 01 Data: 06/06/2026 Página 7 / 8
---	-------------------------------------	---

8.2.2 Trabalho Infantil

- ✓ A CCL em nenhuma hipótese utiliza a mão de obra infantil
- ✓ Os menores de 16 (dezesesseis) anos só podem atuar exclusivamente na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos
- ✓ Os menores de 18 anos em nenhuma hipótese podem executar trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres

A CCL não adquire materiais ou serviços de empresas que estejam envolvidas em violações dessas regras, até que o incidente seja sanado.

8.2.3 Discriminação e Assédio

- A CCL enfatiza que situações de discriminação são inadmissíveis em suas atividades.
- Os Colaboradores da CCL devem ser tratados com respeito e dignidade, livres de todas as formas de discriminação, assédio ou violência, seja física, verbal ou psicológica.
- A posição de não-discriminação é refletida em todos os aspectos das atividades da CCL, bem como na relação com os colaboradores.

8.2.4 Saúde e Segurança

A CCL está comprometida com a segurança e eliminação de acidentes no ambiente de trabalho.

Por isso, adota o objetivo de zero acidentes, com práticas e sistemas de gestão adequados e promovendo constantemente a saúde e segurança dos colaboradores, das comunidades em que atua e dos clientes para os quais trabalha.

A tarefa de manter a segurança dos funcionários, ativos e instalações deve ser desenvolvida de forma efetiva e em conformidade com a lei e em respeito aos Direitos Humanos.

	Política de Direitos Humanos	Código: MD.COM.POL.001.007 Revisão: 01 Data: 06/06/2026 Página 8 / 8
---	-------------------------------------	---

9. REVISÃO

Esta Política será revisada, no mínimo, a cada dois anos ou sempre que ocorrerem alterações legais, regulatórias, organizacionais ou mudanças relevantes nos riscos relacionados aos Direitos Humanos.